



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Quando da realização de dispensa de licitação, baseada no art. 75 da Lei 4.133/2021, detona-se a necessidade de justificar a *razão pela escolha do contratado*, conforme o art. 72 da referida lei.

Assim justifica-se e fundamenta-se a escolha do contratado por tratar-se de consórcio público criado exclusivamente para prestação dos serviços para a **prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação**, com fornecimento de serviços destinado a publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos (diário oficial dos municípios); gestão tributária destinados à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional e Gestão Tributária que faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA

A contratação para a realização de ações de interesse comum foi formalizada entre o Município de Marema e o CIGA, dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, que dispõe: "*na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio ou em convênio de cooperação*", do artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05; artigo 10, II c/c artigo 18 e parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.017/07, da Portaria STN nº 274/2016, bem como a legislação municipal de ratificação (Lei Municipal 1.500 de 19 de março de 2014) do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público (art. 3º, XII, art. 6º, § 7º e art. 57) para fornecimento de bens ou prestação de serviços e repasses de recursos financeiros, sejam por rateio ou aplicação direta.

Jaborá/SC, 18 de janeiro de 2024.

Carlos Luiz Cassiano
Agente de Contratação